



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 365, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.


CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o laudo da junta médica e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a art. 25 § 2º Lei Municipal nº 1.725, de 26 de novembro de 2013, **APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **MARIA LENIR SCHWERZ**, matrícula 160/0, Professora, Referência A, nível 3, Padrão 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e Lazer, regime estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5972/10950 no valor total de R\$ 1.245,11 (mil duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), composto das seguintes vantagens: 15% relativo a 03 avanços nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº. 1.725 de 26 de novembro de 2013 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Barros, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.877, de 18-06-04 a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores FAPS. a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em sete de dezembro de dois mil e quinze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro da Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 12 de 15